

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

-----CGC 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 0339/2003

DATA: 10 de outubro de 2003

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.600,00** (Oito Mil e Seiscentos Reais), no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.600,00** (Oito Mil e Seiscentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

 01.00
 CÂMARA MUNICIPAL

 01.01
 CÂMARA MUNICIPAL

 010310012-001
 Atividades Legislativas

 31900000
 Aplicações Diretas

 010312912-002
 Contribuições Previdenciárias

 31900000
 Aplicações Diretas

 R\$ 6.050,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

 01.00
 CÂMARA MUNICIPAL

 01.01
 CÂMARA MUNICIPAL

 010310012-001
 Atividades Legislativas

 33900000
 Aplicações Diretas
 R\$ 5.600,00

 44900000
 Aplicações Diretas
 R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e três.

PUBLICADO	
JORNAL: DE BELTRÉS	MARLUGI MAZUCO WEILER
EDICÃO: 2-602	MARLUĞI MAZUCO WEILER Pyefeita Municipal
DATA: 10.10.03	r relecta multisipai